



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. INTRODUÇÃO:

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, imparcialidade, igualdade, moralidade e publicidade e todos os princípios elencados no Art. 5º da Lei 14.133/2021. A fase de Planejamento da Contratação terá início com a elaboração pela Área Requisitante da solução do Documento de Formalização da Demanda.

2. ÓRGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE

3. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE

Setor Requisitante: Contabilidade.

Responsável pela Demanda: Indiara Paz Ferreira	Função: Coordenadora Contábil Portaria nº 08/2025-GP
------------------------------------------------	---------------------------------------------------------

4. OBJETO:

Será objeto desta contratação uma solução viável para aluguel de programa informatizado (software), destinado a atender as necessidades dos setores: contábil, RH, Financeiro e Protocolo desta Autarquia.

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

O aluguel de software para o SAAE justifica-se pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, contábeis, financeiros, Protocolo e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável. Considerando, que para o funcionamento desta Autarquia é de grande importância a referida prestação de serviços para que todos os setores possam funcionar adequadamente, garantindo a viabilização das atividades pertinentes e rotineiras ao uso necessário do software.

Impende destacar, que a não realização do objeto com a maior brevidade possível implicaria, de certo, em grandes prejuízos à gestão pública pela descontinuidade dos serviços e o descumprimento às exigências dos órgãos competentes internos e externos.

6. GRAU DE PRIORIDADE:

Alto

7. RESULTADOS ESPERADOS:

Com o intuito de obter resultados satisfatórios nos serviços executados pelo SAAE, com a contratação de empresa do ramo, que venha a prestar os serviços, visando garantir a viabilização e o bom andamento dos trabalhos pertinentes que serão realizados pelos setores vinculados, por um período inicial estimado de 12 meses.

Jmlyde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE



8. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Por se tratar de instalação e licenciamento de uso de software, cujo objeto é comum no âmbito local e regional sugere-se pela contratação mediante adesão à ata de registro de preço de outro órgão, ou mediante contratação direta, podendo ainda, proceder a formalização de pregão eletrônico, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O Objetivo e seu quantitativo encontram-se detalhado no anexo a este documento.

10. ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminhe-se a presente demanda ao Sr. Presidente do SAAE (DFD e Anexo), objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize com brevidade a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Timon – MA, 20 de maio de 2025.

Indiara Paz Pereira

Indiara Paz Pereira
Coordenadora Contábil
Portaria nº 08/2025-GP
CEVRA 046.866.263-40

Coordenadora

Anexo

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT
1	Licenciamento de uso de software de gestão pública, compreendendo, além da instalação os seguintes módulos: 1. Recursos Humanos; 2. Contabilidade; 3. Financeiro; 4. Protocolo Interno e Externo; 5. Treinamento de Pessoal e 6. Suporte Técnico.	mês	12